

EDITAL DE CITAÇÃO
Com o prazo de vinte dias

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Adriana Marques dos Santos Laia Franco - Juiz Titular do Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital, RJ, **FAZ SABER** aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Av. Erasmo Braga, 115 sala 202 204 206 D CEP: 20020-903 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 2588-2382 e-mail: cap02vciv@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Procedimento Comum - Dano Material - Outros/ Indenização Por Dano Material, de nº 0111129-76.1998.8.19.0001 (1998.001.110177-4), movida por SOLANGE GOMES DE TRIGO em face de ESPÓLIO DE FRANCISCO ANTONIO FERREIRA, objetivando Citação por Edital dos herdeiros do réu: ESPOLIO DE FRANCISCO ANTONIO FERREIRA . Assim, pelo presente edital **CITA** o réu ESPÓLIO DE FRANCISCO ANTONIO FERREIRA, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 344, CPC) , caso não ofereça contestação, e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (Art. 257, IV, CPC). Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, 24/02/2026. Eu, _____ Caio Lucio de Almeida Lacerda - Estagiário - Matr. 120000051911, digitei. E eu, _____ Isabel Cristina Pinto de Barros Cabral - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/17460, o subscrevo.

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Central de Mandados da Regional de Pavuna da Pavuna

Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Cível
Processo: 0111129-76.1998.8.19.0001
Mandado: 2025023807
Documento: 226/2025/MND



AUTO DE ATUALIZAÇÃO DE VALOR DE AVALIAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, em cumprimento ao respeitável Mandado, extraído dos autos de nº 0111129-76.1998.8.19.0001, da ação movida por Solange Gomes de Trigo e outro, em face de Espólio de Francisco Antonio Ferreira, após observadas as cautelas legais e recomendáveis, **PROCEDI à ATUALIZAÇÃO** do valor da Avaliação do imóvel situado no Lote 16 da Rua 07 da Quadra 17, situado na Rua Roquelândia, nº 379, na Circunscrição de Anchieta, Guadalupe, Rio de Janeiro, RJ, matrícula 61.497 do 4º Ofício do Registro de Imóveis (Capital), da seguinte forma:

Valor da última Avaliação – R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Mês da última Avaliação – Fevereiro de 2009

Mês da Atualização – Dezembro de 2025

Índice de Correção no período - 2,89177660

Valor percentual Correspondente - 189,177660%

Valor em 19/12/2025 – R\$ 303.636,54 (trezentos e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

O cálculo da correção de valores foi realizado pelo IGP-M, com auxílio da calculadora do Cidadão na página da Internet do Banco Central do Brasil.

Nada mais havendo, lavrei o presente auto. O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2025.

Paulo de Tarso Chagas de Almeida - 01/28616

Resultado do Mandado: Positivo



Os atos, constantes da presente matrícula, encontram-se devidamente escriturados, no livro respectivo, assinados pelo funcionário que os escreveu e subscritos pelo Oficial. Do que Dou Fé.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Substituito - Mat. 06/0899

Q OFFICIAL

Esattituto - Mat. 06/0000



Joãoim R. P. Sampa
Oficial Subst.

Doc. nº Rio de Janeiro RJ, 10, 02, 03

Joachim R. P. Sampala
Mat. 06/0893

Fls.

Processo: 0111129-76.1998.8.19.0001 (1998.001.110177-4)

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Dano Material - Outros/ Indenização Por Dano Material

Autor: SOLANGE GOMES DE TRIGO
Autor: ESPÓLIO DE JORGE MAGNO TRIGO SERRA
Inventariante: IARRANA CRISTINA DA SILVA MARINS
Réu: ESPÓLIO DE FRANCISCO ANTONIO FERREIRA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Adriana Marques dos Santos Laia Franco

Em 28/05/2026

Decisão

Fl. 855: HOMOLOGO o laudo de avaliação.

Parte autora assistida pela DP e parte ré (herdeiros do falecido executado Francisco) intimados por Edital para habilitação no feito, quedando-se inertes, pelo que desnecessárias novas intimações por Edital.

Assim, em relação ao requerimento da parte exequente, defiro a alienação do bem gravado na forma dos artigos 825, II, 879, II e 880 do CPC.

Nomeio a Leiloeira Pública ALINE MARQUES, com escritório na Avenida Rio Branco, nº 151, 5º andar, Centro/RJ, Telefone: (21) 2509-2147/2508-7070, E-mail: alinepaulobotelho@gmail.com, que deverá ser intimada para dizer se aceita o encargo e dar início aos trabalhos.

Determino os parâmetros para a realização do leilão. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% da arrematação, caso esta venha a ser positiva e ainda que haja remissão. Desde já indefiro fixação de comissão para o caso de não ser realizado o leilão. Nesse sentido já se manifestou o STJ: "O direito subjetivo à comissão exsurge quando efetivamente realizada a hasta ou leilão" (STJ - 2ª T. REsp 1.050.355, Min. Humberto Martins, j. 4.11.08, DJ 21.11.08).

Fica terminantemente proibido o Sr. Leiloeiro de efetuar qualquer desconto prévio do valor da arrematação, sem autorização do Juízo, inclusive com relação à sua comissão. A comprovação das despesas deverá ser feita de forma detalhada, vedada inclusão de despesas com despachante, pois se o Sr. Leiloeiro resolver terceirizar o seu serviço para sua comodidade, deverá arcar com tal despesa, não podendo impor às partes este ônus. As certidões devem ser juntadas aos autos antes da realização das praças.

Outrossim, limito as publicações ao n.º de 3, as quais deverão ser feitas na forma do art. 887 do CPC. O que exceder esta determinação correrá por conta do leiloeiro ou do exequente que a autorizar.

Rio de Janeiro, 29/05/2026.

Adriana Marques dos Santos Laia Franco - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Adriana Marques dos Santos Laia Franco

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4EIS.Z272.HV47.TEF4**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos